

Ata da reunião do Conselho Municipal de Saneamento Básico, realizada no dia 02 de maio de 2019 às 14h, na sede da AGR com a seguinte pauta: Medidas Compensatória do Termo de Juste celebrado entre Município de Tubarão, Tubarão Saneamento S.A. e AGR-Tubarão e Proposta de Resolução n. 021/2019.

Aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove), reuniram-se nas dependências da AGR-Tubarão, os presentes para deliberação do assunto pautado. Estavam presentes na reunião o Sr. Francisco de Assis Beltrame, representante presidente do Conselho e representante do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão e Complexo Lagunar, Sr. Guilherme Antunes, representante do Poder Executivo, Edson José Corrêa (titular), representante da AREA – Tubarão, Renato Carlini Camargo (titular), representante do Prestador de Serviço e Michel Szymanski (titular), representante da AGR-Tubarão. Além dos membros do Conselho, estavam presentes os Srs. Marcelo Fernandes Matos, Wagner A. de Souza e Paulo Eduardo Canalles, Diretor da Tubarão Saneamento S.A.; Sr. Fábio Borges, advogado da Tubarão Saneamento S.A., Sr. Leonardo S. de Figueiredo, engenheiro da Tubarão Saneamento S.A., Sr. Rodrigo Vieira Joaquim, engenheiro da Funat, Sr. Almir Margotti (interessado), representante da Associação dos Moradores da Comunidade de São Tomé (AMCAST), Sr. João Flávio Alves, Superintendente Administrativo Financeiro, Sr. Rafael Marques e Sra. Madelon Rebelo Peters, Superintendentes Técnicos e Sra. Letícia Bianchini da Silva, Superintendente Jurídica da AGR-Tubarão. O Sr. Michel iniciou a reunião, dando as boas vindas aos presentes e passando a palavra ao Sr. Guilherme, que apresentou o orçamento para a obra do Centro de Controle de Zoonoses no valor de R\$ 297.000,25 para Administração e Sede do Novo CCZ, de 155.930,30 para o Canil e Gatil e R\$ 112.255,30 para as Baías de Animais de Grande Porte. Na sequência, o Sr. Guilherme salientou que a parte mais urgente da obra seria a construção da Administração e Sede do Novo CCZ, por isso solicitou que, ao menos essa obra seja autorizada pelo Conselho, cabendo à Administração Municipal a conclusão das outras etapas necessárias. O Sr. Edson questionou se o Município já possui pessoal apto para trabalhar nessa nova sede. O Sr. Guilherme respondeu que já existem servidores do Município que atuarão na nova sede administrativa do CCZ. Colocada a questão para apreciação dos conselheiros, votaram favoravelmente à proposta do Sr. Guilherme os seguintes conselheiros: Guilherme, Edson, Michel e Francisco. Os conselheiros que aprovaram a medida, consideraram que o Município assumirá o compromisso de concluir a obra o mais breve possível. O Sr. Renato votou favoravelmente a essa proposta, desde que fique condicionada à garantia do recurso para a conclusão das demais etapas da obra, conforme exposto acima. Assim, ficou aprovada a obra da construção da Administração e Sede do Novo CCZ como medida compensatória. Em seguida, o Sr. Michel informou que na última terça-feira foi realizada uma reunião na Secretaria de Urbanismo para esclarecer alguns aspectos sobre a obra de reforma das praças Orlando Francalacci e do Chafariz. O Sr. Leonardo esclareceu quais pontos técnicos estavam necessitando de adequações. O Sr. Michel fez a proposta de aprovar as duas praças, com tapume e retirada de material pela TSSA, enquanto deverá ser feita a sondagem para a construção do deck que fará a ligação entre as praças. Vale registrar que o valor atualizado das obras fica em R\$ 159.180,13, acrescido de 11.669,84 (remoção do material) para a Praça Orlando Francalacci e de R\$ 71.336,04, acrescido de R\$ 6.347,20 (remoção do material) para a obra da Praça Centenário (Chafariz). O Sr. Edson registrou também que as obras devem ser devidamente identificadas, inclusive com a origem dos recursos. Por votação unânime, os conselheiros aprovaram a obra das praças, conforme sugerido pelo Sr. Michel, cuja execução completa totaliza o valor de R\$ 248.533,21. No que se refere à obra do deck, a TSSA se compromete até segunda-feira, dia 06.05.2019, a encaminhar para a AGR o orçamento contendo a quantidade de pontos e o valor da sondagem para execução posterior do deck. A FUNAT se compromete a enviar para a TSSA até terça-feira, dia 07.05.2019, a “certidão de atividade não constante”, para a realização dos furos de sondagem. Quanto a estes encaminhamentos referentes à sondagem para execução do deck, todos os conselheiros foram favoráveis

à proposta acima. Na sequência, o Sr. Michel deu início à discussão do segundo assunto da pauta, que seria a minuta de Resolução n. 021/2019. Foi dada a palavra ao Sr. Fábio Borges, que fez apresentação do posicionamento da TSSA sobre a minuta proposta pela AGR, conforme já exposto pela Concessionária na Carta n. 122/2019/TSSA enviada à AGR e por e-mail aos conselheiros. Em seguida, a Sra. Letícia apresentou o posicionamento da AGR, conforme esclarecido no Parecer da Superintendência Jurídica n. 049/2019/AGR. O Sr. Michel esclareceu, ainda, que alguns pontos de divergência apontados pela TSSA na Carta n. 122/2019/TSSA foram revisados pela AGR e retirados da proposta da resolução, quais sejam: art. 2º, inciso II, alíneas "e" (Cópia da publicação do último relatório anual elaborado para os acionistas ou quotistas, se houver) e "f" (Cópia do Acordo de Acionistas ou de quotistas, bem como todos e quaisquer acordos que incluam regras relacionadas com a administração da Concessionária), bem como o item "a.1" do inciso III, do art. 2º. Na nova minuta proposta, também foi incluído um parágrafo no art. 2º, inciso IV, com a seguinte previsão: "não sendo possível a comprovação dos itens "c" e "d" acima pela Concessionária, poderá justificar e comprovar os requisitos com o patrimônio líquido e indicadores das acionistas". O Sr. Francisco questionou qual o procedimento seria adotado caso a resolução fosse aprovada e a TSSA não apresente os requisitos exigidos. Foi respondido pelo Sr. Michel que, neste caso, serão aplicadas as penalidades previstas no contrato e na legislação pertinente, cabendo inclusive a caducidade da concessão. O Sr. Edson questionou caso a resolução seja aprovada, se o Poder Concedente pode alterar o que essas exigências e foi esclarecido que o Município poderá alterar o Contrato de Concessão n. 038/2012, assim, as exigências da resolução também devem ser alteradas. O Sr. Marcelo questionou se a data prevista na resolução para apresentação dos documentos pode ser definida para o ano de 2020. O Sr. Michel informou que não há justificativa para a prorrogação, uma vez que já há algum tempo não se exige a comprovação das exigências legais. Colocada a minuta de resolução conforme proposto pela AGR em votação, o Sr. Renato, considerando os fundamentos já apresentados na Carta n. 122/2019/TSSA, votou contrário e os demais conselheiros foram favoráveis à proposta. Sobre a medida compensatória Implantação do S.E.S na Rua João Fernandes, o Eng. Leonardo relatou sobre a obra necessária para tubular o córrego da rua para proteção da estrutura do sistema de tratamento de esgoto da comunidade. Ressalta que está sendo elaborado o orçamento e cronograma da obra complementar e que para a sua viabilização acarretará em novo prazo de execução e aumento no valor final da medida compensatória. Assim, solicita de um prazo de cinco dias corridos para apresentação dos valores e prazos de execução. A Sra. Madelon ressaltou que essa obra não estava inicialmente orçada na referida medida. Não havendo mais nada a tratar, foi solicitado a mim, Letícia Bianchini da Silva, que lavrasse a ata, que vai assinada pelos presentes.

Presentes:

Michel Szymanski - Titular AGR - Tubarão.

Renato Carlini Camargo - Titular Tubarão Saneamento S.A.

Guilherme Antunes - Titular Poder Concedente.

Marcelo Fernandes Matos - Diretor da Tubarão

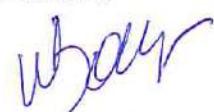
Rodrigo Vileira Joaquim - Engenheiro da FUNAT.

Rafael Marques - Superintendente Técnico da AGR-Tubarão.

Madelon Rebole Peters - Superintendente Técnica AGR-Tubarão.

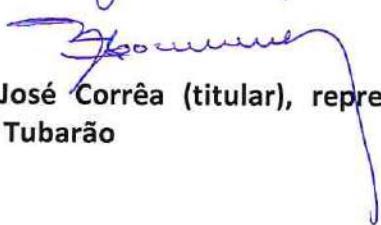
Saneamento S.A.


Paulo Eduardo Canalles - Diretor da Tubarão Saneamento S.A.

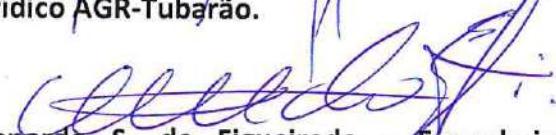

Wagner A. de Souza - Diretor da Tubarão Saneamento S.A.


João Flávio Alves - Superintendente Administrativo Financeiro AGR-Tubarão.

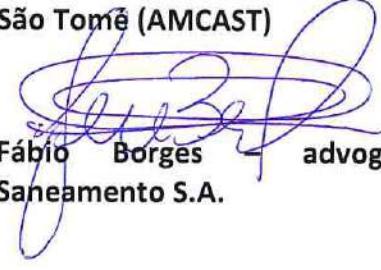

Francisco de Assis Beltrame - Representante do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão e Complexo Lagunar


Edson José Corrêa (titular), representante da AREA – Tubarão


Letícia Bianchini da Silva - Superintendente Jurídico AGR-Tubarão.


Leonardo S. de Figueiredo - Engenheiro da Tubarão Saneamento S.A.


Almir Margotti (interessado) - Representante da Associação dos Moradores da Comunidade de São Tomé (AMCAST)


Fábio Borges advogado da Tubarão Saneamento S.A.